



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 206/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 734982**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão alto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José.** Aos 08 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante fora convocada para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: LOTE 1 - **BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP**, com o valor total de R\$ 507.980,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, apresentou Licença Ambiental de Operação (LAO), item 9.2, alínea "n" do Instrumento Convocatório, vencida desde 26 de junho de 2018. Tendo em vista a empresa ter apresentado junto aos seus documentos de habilitação (SEI 2522159) cópia de comunicação via e-mail, no qual o órgão ambiental declara que a empresa encontra-se apta a operar, o Pregoeiro realizou diligência junto ao FATMA para averiguar se a arrematante realmente encontra-se regular junto aos órgãos ambientais. Em resposta recebemos a seguinte manifestação: *"Em atenção ao seu e-mail, vimos informar que a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, não entrou no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias para obter a renovação automática, conforme determina a legislação ambiental vigente (Portaria Complementar nº 140/2011, art. 14, parágrafo 4º e Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 17, Inciso VII, parágrafo 6º). Cabe esclarecer que a contagem do prazo para solicitação do licenciamento ambiental em qualquer de suas etapas, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em lei, conta-se a partir da data de formalização do processo junto ao Sistema de Informações Ambientais - SinFAT, deste IMA, ou seja, é a entrega dos documentos pertinentes a atividade desenvolvida pela empresa, que no caso em tela foi no dia 28/06/2018 e não a data de requerimento, que no caso informado foi em 19/02/2018."* Em assim sendo a empresa foi **INABILITADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **AKIRA TRANSPORTADORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.ME**, com o valor total de R\$ 528.979,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2536088** e o código CRC **F6CA96ED**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.038436-7

2536088v6

2536088v6